

EDITAL PIBIC-FTC Nº 002/2014

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEX) da Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC) no uso das suas atribuições, torna público e convoca toda comunidade acadêmica a apresentar propostas em resposta ao Edital PIBIC 2014 que tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa, em nível de iniciação científica, a serem desenvolvidos por alunos de graduação regularmente matriculados nessa Instituição. Esta ação faz parte do Programa de Incentivo e Fomento à Pesquisa Científica da Rede FTC.

1. OBJETIVOS

O Programa poderá contemplar discentes com bolsas de IC pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do CNPq (modalidades PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq) e pelo Programa de Cota Institucional da FAPESB, as quais deverão ser implantadas por um período de 12 meses para o desenvolvimento de pesquisa acadêmica em nível de Iniciação Científica.

A seleção dos projetos visa apoiar Institucionalmente o discente, matriculado em curso de graduação na Rede FTC, participante de projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica na Faculdade de Tecnologia e Ciências foi implementando em 2007. O Programa IC visa viabilizar treinamento adequado em pesquisa aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Rede FTC, considerando que é uma das etapas necessárias ao desenvolvimento técnico-científico do estudante e complementa sua formação acadêmica. Esta etapa de formação tem como objetivo despertar nos alunos o ingresso na carreira científica e, assim, após obtenção do título de graduação da sua escolha, o discente tem condições adequadas para optar pela formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado, se assim desejar. Logo, a Instituição apoia atividades de Iniciação Científica devido ao caráter formativo. Essa etapa possibilita que os alunos egressos tenham condições de disputar vagas em cursos de Pós-Graduação em outras Instituições do Estado da Bahia ou mesmo em Instituições de outras cidades brasileiras.

O PIBIC/FTC é regulamentado pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN 17/2006) e pelas Normas IC 2014 – Normas Gerais 2014 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB);

3. DAS BOLSAS E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

3.1 As bolsas são concessões do Programa IC-FTC a Orientadores, visando ao desenvolvimento e à formação de estudantes em iniciação científica como futuros pesquisadores através da realização orientada de Planos de Trabalho **APROVADOS**;

3.2 A duração das bolsas concedidas pelas agências de fomento é de 12 (doze) meses; e para a realização de Planos de Trabalho a serem iniciados em 1º (primeiro) de agosto de 2014 e a serem finalizados em 31 (trinta e um) de julho de 2015;

3.3 O PIBIC/FTC concederá bolsas financiadas por cotas disponibilizadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.4 O PIBITI-/FTC concederá bolsas financiadas por cotas disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.5 O Programa IC-FTC considerando as normas estabelecidas pelas instituições financiadoras, o prazo à sua implantação e outros critérios de interesse Institucional dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica definirá a instituição financiadora das bolsas concedidas, definição esta sobre a qual não caberá recurso.

4. PÉRIODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS (INSCRIÇÃO)

As inscrições estarão abertas entre o dia 17 de março de 2014 ao dia 15 de abril de 2014, conforme calendário discriminado no item 10 deste edital.

Somente poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam obrigatoriamente a todos os requisitos dispostos no item 5 (cinco) deste edital. As propostas deverão ser submetidas, em formato pdf, para msilva_santos@outlook.com e elviramaltez@gmail.com. Também deverá ser entregue cópia impressa na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo IV- 4º. andar- sala 407, Paralela- Salvador-BA.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do Processo Seletivo docente que atenda **obrigatoriamente** a todos os requisitos abaixo:

5.1. O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos

- 1) Possuir vínculo com a FTC durante o período de vigência da bolsa como docente (efetivo ou colaborador) ou pesquisador (incluindo bolsistas e colaboradores em projetos e grupos de pesquisa cadastrados na Instituição); (para FAPESB ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 horas ou dedicação exclusiva, conforme Normas Gerais Fapesb 2014);
- 2) Desenvolver atividade de pesquisa na FTC;
- 3) Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 4) Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 5) Possuir carga horária igual a 40 (quarenta) horas, com 20 (vinte) horas disponíveis para pesquisa;
- 6) Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 7) Possuir indicadores comprovados de produtividade do Qualis (artigo científico, patente, livro, entre outros) nos últimos cinco anos (período entre 2009 e 2013).

5.2. O candidato à Iniciação Científica deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 1) Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 2) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Rede FTC;
- 3) Estar com o currículo Lattes cadastrado e atualizado no CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) no momento da inscrição;

- 4) ser indicado como candidato à vaga de IC em projeto de pesquisa selecionado;
- 5) ter seu nome associado a um plano de trabalho de projeto de pesquisa selecionado;
- 6) executar o plano de atividades aprovado; e
- 7) apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica promovidos pela instituição.

A Atividade de Iniciação Científica é de natureza acadêmica, sem qualquer vínculo empregatício e passível de avaliação semestral (a cada seis meses).

5.2.1 Anexo ao projeto e requerimento docente deverá ser encaminhando pelo docente orientador:

- 1) Requerimento de Inscrição discente devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- 2) Termo de compromisso do aluno devidamente preenchido e assinado (Anexo V);

5.2.2. Caso o projeto de pesquisa do docente orientador não seja aprovado, o candidato poderá assumir vínculo de Iniciação Científica - Voluntária em outro projeto de pesquisa aprovado pelo programa e através de indicação do Coordenador do Programa IC.

5.2.3. Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da FTC, que deliberará pela aceitação ou não do solicitante como Orientador apto a submeter solicitações de bolsas.

5.2.4. Estudantes indicados para planos de trabalhos aprovados e que não forem contemplados com Cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, os orientadores poderão solicitar cadastro como aluno de IC-Voluntário do PIBIC/FTC e, nesta condição, se assim desejarem, poderão desenvolver os Planos de Trabalho a eles indicados.

5.2.5. Os alunos voluntários que cumprirem todas as etapas do PIBIC/FTC terão direito ao certificado de participação no Programa PIBIC-FTC, com discriminação de carga horária igual à dos alunos contemplados com bolsa.

5.3. Compromissos do bolsista e do orientador:

5.3.1. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/FTC– FAPESB, se contemplado com bolsa dessa agência de fomento;

5.3.2. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/FTC– CNPq, se contemplado com bolsa dessa agência de fomento;

5.3.3. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI/FTC– CNPq, se contemplado com bolsa dessa agência de fomento;

5.3.4. Entregar à Secretaria no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx), na qual está vinculado o Programa de Iniciação Científica da FTC, todos os documentos solicitados a qualquer tempo nas datas por ela indicadas.

5.3.5. Prestar contas à Coordenação do Programa IC da Rede FTC através dos Relatórios Técnicos (parcial e final), que deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma a seguir e o estabelecido no item 10 deste edital.

Atividade	DATA LIMITE
Relatório Parcial	02/2015 (data a ser divulgada posteriormente)
Relatório Final	08/2015 (data a ser divulgada posteriormente)
III Seminário de Iniciação Científica	10/2015 (data a ser divulgada posteriormente)

O envio de Relatórios Técnicos Institucionais às agências de fomento é de responsabilidade da Instituição Cotista e não dos bolsistas nem orientadores.

5.3.6. A orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o Orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa. Portanto, aqueles enquadrados nesta situação estão vedados não apenas à orientação, mas também à submissão de solicitação;

5.3.6.1 Caso a condição de AFASTADO (confirmação de afastamento) ocorra antes da divulgação dos resultados do julgamento de solicitações, o orientador que já tiver submetido solicitação deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação do Programa IC e requerer o cancelamento/retirada da solicitação submetida;

5.3.6.2. É da inteira responsabilidade do orientador relatar à Coordenação do Programa IC, e

aos estudantes sob sua orientação, com a máxima antecedência, qualquer impedimento à total observância dos requisitos e compromissos discriminados no item anterior;

6. INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o docente proponente deverá apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- 1) Formulário de projeto de pesquisa (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho do aluno de IC (Anexo II);
- 3) Requerimento de Inscrição do docente (Anexo III);
- 4) Requerimento de inscrição discente para a vaga de IC (Anexo IV);
- 5) Termo de compromisso do aluno indicado para a vaga de IC (Anexo V);
- 6) Apresentar Currículo Lattes atualizado e impresso;
- 7) Apresentar comprovante de vínculo com a FTC, e carga horária, e com a coordenação a que pertence (cópia do contracheque ou contrato na carteira de trabalho ou declaração de colaboração).

6.1. Cada docente poderá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá conter até 04 (quatro) Planos de Trabalho distintos a serem desenvolvidos por diferentes estudantes de graduação, devidamente indicados para cada plano de trabalho.

6.2. O Projeto impresso deverá conter no máximo 10 (dez) páginas e cada plano de trabalho deverá apresentar o máximo de quatro (04) páginas. O projeto, junto com os respectivos planos de trabalho, deverá ser submetido na forma de arquivo, em formato pdf, para os seguintes endereços eletrônicos: programadeicftc@gmail.com; msilva_santos@outlook.com; elviramaltez@gmail.com.

6.3. O Projeto poderá conter Subprojetos (até três) abordando distintos objetivos da pesquisa. Nesse caso, poderão ser indicados até 02 (dois) Planos de Trabalho distintos a serem desenvolvidos por diferentes estudantes de graduação, devidamente indicados para cada plano de trabalho.

6.4. No caso de projetos que necessitem de anuência de Comitê de Ética, é **imperativo** apresentar a documentação de sua aprovação quando de sua solicitação.

6.5. Os discentes voluntários selecionados que cumprirem todo o plano de trabalho, e entregarem os relatórios no prazo determinado, terão direito a um certificado de que realizou atividade de pesquisa.

6.6. Dentre os planos submetidos poderão ser incluídos alunos que já realizaram atividade de pesquisa voluntária, mas que atendam as exigências deste edital. Os docentes orientadores, coordenadores dos projetos selecionados, não receberão de forma alguma remuneração extra pelo exercício desta atividade.

6.7. A orientação de IC- Voluntária deverá constar no Plano Individual de Trabalho (PIT) do docente orientador (a) que deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação de Graduação a qual o docente está vinculado, como parte de suas atividades como professor 40h da FTC.

7. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 1) O docente proponente deverá entregar toda a documentação necessária à inscrição do projeto e indicar os respectivos candidatos IC no período de 17/03/2014 a 15/04/2014, das 09:00 às 17:00 horas, no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo IV- 4º andar- sala 407, Paralela- Salvador-BA, através de requerimento registrado e com numeração própria. A documentação também deverá ser submetida via email para programadeicftc@gmail.com; msilva_santos@outlook.com; elviramaltez@gmail.com.
- 2) No ato da inscrição, um funcionário do PPGEX realizará a conferência de toda a documentação e dará encaminhamento ao processo, obrigatoriamente no dia subsequente, à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, que elaborará a listagem geral dos candidatos inscritos a ser encaminhada à Banca Examinadora;
- 3) A banca examinadora será composta pelos membros do Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC e professores pesquisadores vinculados a grupos de Pesquisa da FTC- Salvador.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O projeto do docente proponente e os planos de trabalhos apresentados para os estudantes de IC serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Local e pelo Comitê externo, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu CV Lattes;
- 2) Mérito e qualidade do projeto;
- 3) Adequação metodológica;
- 4) Viabilidade de execução;
- 5) Relevância do(s) plano(s) de trabalho para a formação científica dos alunos;
- 6) Adequação do(s) plano(s) de trabalho dos alunos ao projeto.

8.1. Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não preencherem as condições constantes neste edital ou que não cumprirem as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final).

8.2. Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados até a segunda quinzena de abril de 2014.

8.3. A divulgação dos resultados será feita através do Portal da FTC (www.ftc.br e http://portal.ftc.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4389&Itemid=493) e por listagem a ser disponibilizada para consulta na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC. Os candidatos selecionados, docentes e discentes, deverão comparecer na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC para homologação e admissão do projeto e respectivos planos de trabalho.

8.4. O cronograma do plano de trabalho do aluno terá duração de 12 meses, contados a partir da homologação e admissão do projeto.

8.5. Os docentes orientadores não devem indicar discentes matriculados no último semestre dos cursos de graduação, prováveis concluintes. Todos os discentes indicados devem estar regulamente

matriculados em curso de graduação durante todo o período de vigência do plano de trabalho vinculado ao projeto submetido.

8.6. Os alunos IC ficam obrigados a apresentarem os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório (parcial e final), nos seminários de iniciação científica promovidos pela instituição; (para FAPESB o relatório técnico parcial é de obrigação do ORIENTADOR).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de pesquisa orientada, sob supervisão do docente responsável pelo projeto de pesquisa;
- 2) O docente, coordenador do projeto de pesquisa aprovado, ficará responsável pelo encaminhamento dos relatórios (parcial e final) dos alunos de Iniciação Científica (bolsistas ou Voluntários) que estiverem sob sua orientação;
- 3) A Iniciação Científica Voluntária terá duração de 01 (hum) ano, iniciando-se no dia 01 de julho de 2014;
- 4) O Processo Seletivo é válido apenas para o período assinalado neste edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

O Programa de Iniciação Científica da FTC conta com apoio da FAPESB e do CNPq, através do Programa de Cota Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (FAPESB e CNPq) e Programa de Cota Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (CNPq). O Programa de Iniciação Científica da Rede FTC tem como coordenadora a Profa. Maise Silva Santana dos Santos, que responderá através do contato telefônico (71) 3281-8532 e endereços eletrônicos programadeicftc@gmail.com, msilva_santos@outlook.com e elviramaltez@gmail.com. Elvira Maltez, secretária da PPGEx-FTC, auxilia no Programa de IC da FTC e atende através do contato telefônico (71) 3281-8275 e endereço eletrônico elviramaltez@gmail.com.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBIC/ FTC 002-2014	17/03/2014
Encerramento de recebimento de propostas	15/04/ 2014
Divulgação dos Resultados	12/05/2014
Entrega da documentação dos novos bolsistas na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx)	13/05/2014 a 10/05/2014
Período de execução do projeto de IC selecionado	01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	fevereiro de 2015 (data a ser divulgada)
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	agosto de 2015 (data a ser divulgada)
Participar do Seminário de Iniciação Científica	outubro de 2015 (data a ser divulgada)

Salvador, 17 de março de 2014

Profa. Ana Paula Amorim
Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC

Profa. Maise Silva Santana dos Santos
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA: (Atenção: máximo de dez páginas por projeto.
TODOS os itens devem ser preenchidos)

1. Edital/Programa:
2. Orientador (nome completo, sem abreviação, email)
3. Título do projeto:
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto:
 - a) resumo da proposta (incluir cinco palavras-chave)
 - b) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - c) Objetivos e Justificativa
 - d) Material e Métodos:
 - e) Resultados esperados:
 - f) cronograma geral para execução da proposta;
 - g) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto:
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email):
 - a) Docente responsável pelo projeto:
 - b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da FTC ou são colaboradores externos):
 - c) Discentes indicados para estágio IC no projeto:
7. Referências Bibliográficas (listar no máximo 15 referências).

Assinatura do docente responsável

ANEXO II

(Modelo de Plano de Trabalho)

Título (pode ser diferente do apresentado no projeto do orientador):

Nome do discente (sem abreviação, incluir email):

Matrícula:

Curso de Graduação/Unidade:

Docente orientadora e Coordenadora:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ALUNA PARA IC-VOLUNTÁRIA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado)

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (jul/2014 a julho/2015)

Assinatura do docente responsável

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT 40h, regularmente contratado nesta Faculdade, sob o nº _____, pelo Curso de _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa Voluntário de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa intitulado: " _____", para a supervisão do estágio de VIC dos discentes _____ e _____. Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de 20h para orientação do estágio de VIC dos referidos alunos e cumprir com as determinações do departamento de PPGEx da FTC, apresentando trimestralmente os relatórios de acompanhamento dos discentes sob minha orientação.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do Docente Orientador

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado na Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), nº de matrícula _____, no Curso _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição no Programa de Iniciação Científica Voluntária, no projeto de pesquisa intitulado: " _____", sob a orientação do docente _____. Declaro abaixo que não estou matriculado no último semestre do curso de graduação e que tenho coeficiente de rendimento com nota sete ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do discente

PARA PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA DA UNIDADE DE ENSINO FTC-SSA

O aluno cursou a disciplina _____, no _____ semestre de _____, obtendo nota final _____ (_____).

Declaramos que o aluno encontra-se regularmente matriculado e cursando o _____ semestre.

Salvador, ____/____/____.

Secretária da Unidade de Ensino

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO Participação Voluntária em Estágio de Iniciação Científica

ANO/SEMESTRE: _____

_____, nº de matrícula _____,
CPF: _____, aluno do _____ semestre do curso de _____,
compromete-se a exercer, no período de ____/____/____ a ____/____/____, o estágio
voluntário de Iniciação Científica, assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir 20 (vinte) horas semanais de estágio;
- b) desenvolver o Plano de Orientação de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente pesquisador responsável na linha de pesquisa;

Apresentar relatório semestral ao pesquisador responsável na linha de pesquisa;

Ciente de que a iniciação científica não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma, constitui-se somente de uma atividade acadêmica de ensino e formação e para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios da monitoria, somente enquanto nela permanecer e convier à Faculdade de Tecnologia e Ciências.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do discente